

PROVEDORIA DA JUSTIÇA Gabinete do Provedor

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1325/2024

Sumário: Autorizando o regresso antecipado à efetividade de funções a Carlina M'ba Pereira, técnica nível I, que se encontrava em licença sem vencimento.

Extrato do despacho — De S. Ex^a o Provedor de Justiça:

De 9 de setembro de 2024:

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugados com o artigo 43º da Orgânica da Provedoria de Justiça, é autorizado o regresso antecipado à efetividade de funções a Carlina M´ba Pereira, técnico Nível I, da Provedoria de Justiça, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento de 1 ano desde 3 de novembro de 2023.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Provedor de Justiça, aos 9 de setembro de 2024. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*.